

do Decreto Municipal nº 102/E de 27 de abril de 2005; e

CONSIDERANDO o teor constante no OFÍCIO Nº 74826/2025 – GAB/PRESI/FETEC, visando à realização do Festival Mormaço Cultural 2025, nos dias 19, 20 e 21/09/2025, das 17h às 03h, no Parque do Rio Branco;

CONSIDERANDO O Festival Mormaço Cultural 2024 o qual deixou sua marca como um dos maiores festivais da região Norte, com recorde de público, "mais de 200 mil pessoas";

CONSIDERANDO que a concessionária de transporte público Cidade de Boa Vista Transportes Urbanos LTDA, estenderá o seu horário de funcionamento nos dias do evento;

CONSIDERANDO que o transporte alternativo de passageiros prestado na modalidade Táxi Lotação no Município de Boa Vista é complementar aos serviços prestados pela empresa concessionária de transporte público coletivo de passageiros (ônibus);

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Transporte Coletivo – CMTC e Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, em reunião conjunta realizada dia 02/09/2025, deliberaram acerca da necessidade de uma tarifa diferenciada nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025, diante da realização do Festival Mormaço Cultural 2025. Após ouvir a categoria que estava presente na reunião e os dirigentes do SINTAXI e CTL, foi aprovada de forma unânime pelo Pleno a necessidade de atualização da tarifa para R\$ 10,00, excepcionalmente nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter EXCEPCIONAL, a tarifa de transporte alternativo prestado por Táxi Lotação, no valor de R\$ 10,00 (dez), nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025, em virtude do Festival Mormaço Cultural 2025, conforme dias e horários abaixo:

- I. Dia 19/09/2025, das 20h às 3h
- II. Dia 20/09/2025, das 16h às 4h
- III. Dia 21/09/2025, das 16h às 00h

Art. 2º - Estender nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025, em virtude do Festival Mormaço Cultural 2025, o horário de transporte público coletivo (ônibus), conforme descrito abaixo:

- I. Dia 19/09/2025, das 06h às 3h
- II. Dia 20/09/2025, das 06h às 4h
- III. Dia 21/09/2025, das 06h às 00h

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor-Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 218/2025

O Diretor Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

#### RESOLVE:

ART. 1º Destituir a empregada pública Maria do Socorro Gomes, matrícula nº 702, como Gestora de

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4291F9C7D

Contrato 416-EMHUR/DIRETORIA/2025, oriundo do Processo n.º 025139/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, processo licitatório nº 002/2024, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis, tipos gasolina comum e óleo diesel S-10, em rede de postos credenciados, compreendendo a administração informatizada e o gerenciamento por meio de sistema eletrônico, com utilização de cartões magnéticos, com chip ou outra tecnologia segura e compatível com os padrões da EMHUR, como forma de intermediação no pagamento e controle do fornecimento.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 219/2025

O Diretor Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

#### RESOLVE:

ART. 1º Destituir o empregado público William Pontes Mendes Júnior – matrícula nº 836, como Fiscal do Contrato Nº 365-EMHUR/DIRETORIA/2025, oriundo do Processo n.º 015603/2025, que tem como objeto Contratação de software vitalício e treinamento para os empregados públicos que irão manusear os Drones adquiridos pela EMHUR.

ART. 2º Designar a empregada pública Dalila Braga Zimmer - matrícula nº 559 - como Fiscal do aludido contrato.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 025139/2023  
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 416-EMHUR/DIRETORIA/2025

OBJETO: O presente contrato por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, processo licitatório 002/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis, tipos gasolina comum e óleo diesel S-10, em rede de postos credenciados, compreendendo a administração informatizada e o gerenciamento por meio de sistema eletrônico, com utilização de cartões magnéticos, com chip ou outra tecnologia segura e compatível com os padrões da EMHUR, como forma de intermediação no pagamento e controle do fornecimento.

VALOR: R\$ 451.695,85 (quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do Contrato



14

correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02.09.02- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE: 1.500.0000 Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0406/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o servidor Willian Quadros Rosa, e designar Pablo Xavier Boia – Assessor Especial II, para fiscalizar eventual contratação de empresa para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0156/2020.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de setembro de 2025.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0428/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar fiscal os servidores Daniel Amaral Santos da Silva – Assessor Especial II, matrícula 79779 e Isabely Dinelly da Silva – Assessor Especial II, matrícula 79846, para fiscalizar a contratação para aquisição de água mineral, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 028079/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
ÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4291F9C7D

PORTARIA/PRESI Nº 0429/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Janayna Furtado Melo, Assessor Especial II e Karoline Tosin Nunes – Assessor I, para fiscalizar a contratação da empresa Platô Filmes, que fará exibição de filmes no Festival Mormaço Cultural 2025 e em eventos futuros realizados por esta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, conforme Processo nº 028168/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0430/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o ex-servidor Willian Quadros Rosa, e designar o servidor Daniel Amaral Santos da Silva – Assessor Especial II, para fiscalizar a prestação de serviços de manutenção elétrica, mecânica e predial, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 014774/2024 – SUADM/FETEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0431/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o ex-servidor Willian Quadros Rosa, e designar Daniel Amaral Santos da Silva – Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação para aquisição de água mineral, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 019911/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

